

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 001 / 2020 / GALPESCAOESTE

Tipologia de investimento: **PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E DOS RECURSOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS**

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito das tipologias de investimento: Preservação, Conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos, é efetuada no período compreendido entre o **dia 18 de setembro de 2020 e 31 de outubro de 2020**.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- OTE n.º 2/2017 V4 de 3 de junho de 2020
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operações a apoiar:

São apoiáveis as seguintes tipologias de operação:

- a) No domínio da **Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagístico:**
- Reabilitação de edifícios de traça tradicional para afetação a fins relacionados com atividades marítimas;
 - Preservação, recuperação e valorização de práticas e tradições culturais e dos recursos naturais, associados ao espaço marítimo;

- Outras operações que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e promoção dos recursos culturais, naturais e paisagísticos, incluindo a instalação de sinalética e de passadiços relativos a itinerários associados ao espaço marítimo.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Pesca Oeste, a saber:

Município	Freguesia
Alcobaça	São Martinho do Porto
	União das freguesias de Pataias e Martingança
Caldas da Rainha	Foz do Arelho
	Nadadouro
	União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro
	União das freguesias de Tornada e Salir do Porto
Nazaré	Nazaré
	Famalicão
Óbidos	Amoreira
	Vau
	Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa
Peniche	Ferrel
	Atouguia da Baleia
	Peniche

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
- Nº Operações ligadas ao património	4

5. Beneficiários:

Podem apresentar candidaturas os Municípios que integram a área geográfica de intervenção do GAL Pesca Oeste, referida no ponto anterior.

6. Elegibilidade de Operações:

Podem beneficiar de apoios ao abrigo do presente anúncio as operações que cumpram os requisitos definidos no artigo 5º da Portaria 216/2016 de 5 de Agosto de 2016

7. Despesas elegíveis e não elegíveis:

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das estipuladas na OTE nº 2/2017 V4, fixam-se ainda as seguintes regras de elegibilidade:

- as despesas com a elaboração e acompanhamento da candidatura não poderão, em caso algum, ser superiores a 3% do investimento total elegível.

- Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação/ investimento desde que devidamente justificadas e aceites pelo GAL.

8. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de **€271.341,32** (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos), dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

9. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

O mesmo beneficiário pode apresentar uma ou mais candidaturas às diversas tipologias de operação durante a vigência temporal do presente anúncio, desde que os investimentos e objetivos sejam distintos.

10. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online através do site do Balcão 2020 (<http://balcao.portugal2020.pt>)

11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

a) As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

b) As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

c) A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

- i. Para operações apresentadas por entidades públicas a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

d) São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

e) A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

f) Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Data de receção de candidatura

12. Forma, nível e limite dos apoios:

- a) O apoio público reveste a forma de subvenção não reembolsável;
- b) Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:	
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

13. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pesca Oeste, em www.adepe.pt e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca Oeste, através do endereço galpescaoeste@adepe.pt ou pelo telefone 262 787 959.

Peniche, 11 de setembro de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão
(Rogério Cação)

Anexo I – Critérios de Seleção

– A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

			AT – Análise Técnica			
Critérios de análise	Valoração (%)	Ponderação	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Qualidade da operação	40	24	AT1.1. Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos <i>Correlaciona o plano de investimentos, a demonstração de resultados provisional da operação, a calendarização e o cronograma do investimento</i>	Adequado	100	Formulário e Memória descritiva e anexos
			Desadequado	0		
		8	AT1.2. Qualificação dos recursos humanos envolvidos <i>Verifica as competências alocadas à execução e acompanhamento da execução, avaliando-se a presença de certificações técnicas e/ou experiência profissional adquirida</i>	Adequados	100	
Desadequados	0					
8	AT1.3. Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação <i>Avalia a adequação do espaço proposto para o desenvolvimento da operação e outros equipamentos afetos, que viabilizem/otimizem a sua prossecução</i>	Adequados	100			
	Desadequados	0				
AT2 Contributo da	40	40	AT2.1. Criação de emprego (ETL)	Sim	100	
				Não	0	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	20	10	AT3.1. Interesse coletivo ¹	Sim	100	
				Não	0	
		10	AT3.3. Características inovadoras ¹	Sim	100	
				Não	0	

– A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	50	Contributo para os objetivos da EDL <i>Relação entre os objetivos da EDL e aqueles a que o projeto se propõe alcançar, valorizando-se a contribuição para o alcance de mais objetivos</i>	Apresenta coerência	100	Formulário e memória descritiva
			Não apresenta coerência	0	

¹ Remete-se para a Orientação Técnica Geral n.º 5/2019, Versão 1.0, sobre a pontuação final das operações

13

AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar <i>Avalia a amplitude regional dos impactos dos objetivos do projeto</i>	Regional	100	
			Local	50	
AE3 Criação Postos Trabalho	20	Impacto dos postos de trabalho criados <i>Para efeitos de criação líquida de postos de trabalho, prevê-se a opção por procedimento de contratação externa, a qual deverá ser comunicada em sede de candidatura, se aplicável</i>	Criação de 3 ou mais	100	
			Criação 1 ou mais	50	
			Nenhum	0	
AE4 Área territorial de incidência	10	Incidência do objetivo do projeto numa das freguesias elencadas no Anexo II	Freguesia Anexo II	100	
			Fora das Freguesias Anexo II	0	

Anexo II – Freguesias do Território de Intervenção do GAL Pesca Oeste com apoio público aprovado no âmbito do GAL Pesca Oeste inferior a 15%

Município	Freguesia
Alcobaça	São Martinho do Porto
	União das freguesias de Pataias e Martingança
Caldas da Rainha	Foz do Arelho
	Nadadouro
	União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro
	União das freguesias de Tornada e Salir do Porto
Nazaré	Nazaré
	Famalicão
Óbidos	Amoreira
	Vau
	Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa
Peniche	Ferrel
	Atouguia da Baleia